



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 15 de fevereiro de 2011.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 17ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi apresentado o Processo n.º 38886/2010 – Solicitação de reforma para troca dos portões e grades por portas automáticas de aço com medidas de 10 metros de comprimento por 4 metros de altura, substituição das telhas e rebaixamento do piso em imóvel situado a Rua Dr. Ricardo Vilela esquina com a Rua Olegário Paiva n.º 848, Centro, Mogi das Cruzes – SP – Cadastro imobiliário: S01 Q030 U027. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 01/2011: “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação*”. Colocado em discussão e votação, o conselho aprovou por unanimidade de votos a solicitação apresentada. A seguir o Presidente passou para o segundo item da pauta – Processo n.º 339/2011 – Solicitação de alvará de reforma para troca de revestimentos, pintura das paredes internas e externas esquadrias existentes em imóvel situado a Rua Dr. Antonio Cândido Vieira n.º 422, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q029 U022. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 02/2011, informando que “*Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis com interesse de preservação*”. Colocado em discussão e votação, o processo foi aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 5.901/2011 – Solicitação de Certidão de Diretrizes em imóvel localizado a Rua Prof. Flaviano de Melo n.º



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

1.201, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S01 Q042 U024.

Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 03/2011: *“A quadra 042 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT ; A quadra 042 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – TOMBAMENTO PLENO”*. Colocado em discussão e votação, as diretrizes foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 5.996/2011 – Solicitação de autorização de reforma em imóvel localizado a Rua Cel. Souza Franco n.º 603, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo –

Cadastro imobiliário: S01 Q034 U014. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 04/2011: *“O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, criado pela Lei Municipal 5.500/2003, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2011, deliberou por unanimidade de votos aprovar o projeto apresentado, observando que os materiais utilizados na reforma deverão apresentar similaridade tipológica aos originais; A quadra 034 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT ; A quadra 034 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – TOMBAMENTO PLENO”*. Colocado em discussão e votação o processo foi



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 03 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim.

Luiz David Costa Faria
Presidente do COMPHAP

Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secretário Geral do COMPHAP

R Pinheiro